



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.790 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.788, DE 12 DE JANEIRO DE 2016, QUE ‘REGULAMENTA O INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO, REFERENTE AOS CARGOS EM COMISSÃO E ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do artigo 2º do Decreto nº 11.788, de 12 de janeiro de 2016, que “regulamenta o instituto da substituição, referente aos cargos em comissão e às funções gratificadas, no âmbito da administração direta e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 2º. Somente poderá ser designado substituto, servidor que estiver em exercício na mesma unidade administrativa do titular e que preencha os requisitos necessários para o provimento do respectivo cargo comissionado ou função gratificada, a não ser em situações excepcionais, desde que a substituição não se dê por período inferior a 10 (dez) dias consecutivos. (NR)

(...)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO  
Secretário Municipal de Governo

ANA ALICE DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.865, de 15 / 11 /2018.